



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete da Deputada Caroline De Toni – PL/SC

Apresentação: 12/03/2024 16:57:57.040 - PLEN
EMP 122 => PL 81/2024
EMP n.12

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 81/2024
(Da Sra. Caroline De Toni)

Altera a Lei nº 11.482, de 31 de maio de 2007, a fim de assegurar a atualização automática da faixa de isenção do Imposto de Renda das pessoas físicas (IRPF) ao valor de 2 (dois) salários mínimos.

EMENDA Nº

Art. 1º A Lei nº 11.482, de 31 de maio de 2007, passa a vigorar com as seguintes alterações:

'Art. 1º O imposto de renda incidente sobre os rendimentos de pessoas físicas será calculado de acordo com as seguintes tabelas progressivas mensais, em reais:

X - a partir do mês de maio do ano-calendário de 2023 até o mês de janeiro do ano-calendário de 2024:

XI - a partir do mês de fevereiro do ano-calendário de 2024:

Tabela Progressiva Mensal

Base de Cálculo (R\$)	Aliquota (%)	Parcela a Deduzir do IR (R\$)
Até 5.000,00	0	0
De 5.000,01 até 7.423,30	7,5	374,99
De 7.423,31 até 9.850,80	15	1.001,02
De 9.850,81 até 12.250,10	22,5	1.740,52
Acima de 12.250,10	27,5	2.353,00

' (NR)"



* C D 2 4 9 5 8 0 6 6 7 8 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete da Deputada Caroline De Toni – PL/SC

“Art. XX Acrescente-se o inciso X ao artigo 10 da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, com a seguinte redação:

‘Art. 10 O contribuinte poderá optar por desconto simplificado, que substituirá todas as deduções admitidas na legislação, correspondente à dedução de 20% (vinte por cento) do valor dos rendimentos tributáveis na Declaração de Ajuste Anual, independentemente do montante desses rendimentos, dispensadas a comprovação da despesa e a indicação de sua espécie, limitada a:

.....
X – R\$ 26.400,00 (vinte e seis mil, e quatrocentos reais) a partir do ano-calendário de 2023.

.....’ (NR)”

JUSTIFICAÇÃO

O atual Presidente da República, reiteradamente, prometeu aos brasileiros isenção de Imposto de Renda (IR) para os que tivessem remuneração de até R\$ 5.000,00. (Cinco mil reais).

A isenção proposta no PL nº 81, de 2024 não atinge sequer a faixa de R\$ 3.000,00 (três mil reais) e alcança cerca de 15,8 milhões de brasileiros, enquanto poderia, na realidade, beneficiar muito mais do dobro. Isso reforçar problemas que são inaceitáveis em uma república, como o populismo que se traveste em promessas que já mais saem do papel. Proposta não cumprida é irresponsabilidade

Em uma terminologia fartamente utilizadas pela esquerda, a promessa de Lula não passou de uma Fake News para cooptar os votos daqueles a quem eles dizem defender. A referida emenda nada mais é uma segunda chance dada por esse parlamento ao governo para que conserte o “equívoco”.

Basta que a emenda seja acatada para que o governo dê concretude à promessa feita pelo Presidente Lula.

Vale ainda destacar que um dos principais argumentos utilizados pelo governo na defesa da aprovação da PEC 45/2019 - que aprovou a dita “reforma tributária” foi o nivelamento tributário, de modo que os “pobres” deixassem de pagar





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete da Deputada Caroline De Toni – PL/SC

Apresentação: 12/03/2024 16:57:57.040 - PLEN
EMP 122 => PL 81/2024
EMP n.12

proporcionalmente mais que os “ricos”. Percebe-se, na verdade que, o primeiro nivelamento que esse governo precisa realizar é o do discurso com a prática. PL nº 81, de 2024 seria uma excelente oportunidade para isso.

Para além das ponderações apresentadas, e que se fazem mister para uma avaliação fidedigna do governo – o que também é papel do Parlamento, é importante ressaltar que a tributação sobre a renda do Brasil, de fato, precisa passar por severas mudanças. Na atualidade, o brasileiro trabalha até o dia 27 de maio apenas para pagar tributos¹, incluindo também os impostos incidentes sobre consumo. Ainda assim, é demasiado desproporcional, sobretudo, porque a alta carga tributária não é convertida em serviços públicos acessíveis e de qualidade.

Boa parte da população que custeia o estado recorre à iniciativa privada quando precisa de serviços básicos como educação e saúde. Não há dúvidas de que o financiamento do estado – que se dá pelo pagamento de tributos – precisa ser revisto. O brasileiro que recebe até 5 mil reais, certamente não consegue garantir todos as necessidades vitais básicas sua e de sua família. Nesse contexto, é razoável que estas pessoas sejam isentas de IR para compensar a garantia de necessidades basilares.

Por essas razões, pedimos o apoio do relator desta Medida para que amplie a faixa de isenção do IR para brasileiros que recebem até 5 mil reais.

Sala das sessões, ____ / ____ / ____

Deputada Caroline de Toni
Partido Liberal/SC

¹ <https://www.cnnbrasil.com.br/economia/brasileiros-trabalharam-ate-27-de-maio-para-pagar-impostos-em-2023-diz-levantamento/>





Emenda de Plenário a Projeto com Urgência (Da Sra. Caroline de Toni)

Altera a Lei nº 11.482, de 31 de maio de 2007, a fim de assegurar a atualização automática da faixa de isenção do Imposto de Renda das pessoas físicas (IRPF) ao valor de 2 (dois) salários mínimos.

Assinaram eletronicamente o documento CD249580667800, nesta ordem:

- 1 Dep. Caroline de Toni (PL/SC)
- 2 Dep. José Medeiros (PL/MT)
- 3 Dep. Fred Linhares (REPUBLIC/DF) - LÍDER do Bloco MDB, PSD, REPUBLICANOS, PODE
- 4 Dep. Rogéria Santos (REPUBLIC/BA)
- 5 Dep. Altineu Côrtes (PL/RJ) - LÍDER do PL

